

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 055/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

01 – Fundo da Assistência Social

08.245.0029.2116.0000 – Estrutura SUAS – Custeio – Calamidade Pública R\$ 23.500,00

3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.500,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 23.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados os recursos do Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

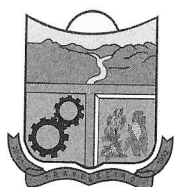
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de setembro de 2026.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 055/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Através do presente, cumprimentamos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 23.500,00.

A abertura do referido crédito justifica-se pela necessidade de viabilizar a utilização dos recursos oriundos do Governo Federal, através da MP nº 1.284, destinados ao fortalecimento da estrutura da rede socioassistencial e da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. No âmbito municipal, pretende-se aplicar os saldos disponíveis na aquisição de materiais, equipamentos e demais itens necessários à estruturação e ao adequado funcionamento do novo prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento, a qualificação dos serviços ofertados e o fortalecimento da capacidade de execução das ações socioassistenciais.

Ressaltamos que, para a correta aplicação dos valores e para que a Administração Municipal possa realizar os trâmites necessários à execução dessas ações, é imprescindível a devida adequação orçamentária, de forma que os recursos possam ser utilizados conforme sua destinação específica.

Por fim, tendo em vista a necessidade de formalizar a adequação orçamentária, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da matéria.

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHER,
Prefeito Municipal.